



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/2023.

Dispõe sobre a concessão de diária no âmbito da Câmara Municipal de Monte Formoso e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Monte Formoso aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterado o anexo de tabela e faixa de valores constantes da Resolução nº 06/2021, passando a vigorar da seguinte forma:

TABELA E FAIXA DE VALORES

| DESTINO | FAIXA I | FAIXA II |
|--|----------------|-----------------|
| Cidades Vizinhas em até 150 km | R\$250,00 | R\$150,00 |
| Cidades distantes em mais de 150 e menos de 500 km | R\$350,00 | R\$200,00 |
| Cidades distantes em mais de 500 km e Capitais | R\$600,00 | R\$400,00 |
| BRASÍLIA | R\$850,00 | R\$750,00 |

FAIXA I – Vereadores

FAIXA II – Servidores e ocupantes de função contratual de prestação de serviços.





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE FORMOSO

CNPJ 03.607.644/0001-30

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Monte Formoso, 07 de fevereiro de 2023.

DÊNIS FAGUNDES DA SILVA

Presidente da Câmara

JOAQUIM SÁVIO GOMES ARAÚJO

Vice-Presidente

JOSÉ OSMAR CAMPOS DOS SANTOS

Secretário



e-mail: camaramonteformoso@outlook.com

RUA JOSÉ PINHEIRO, 91 - CENTRO - FONE (33) 3745-8008

CEP 39893-000 - MONTE FORMOSO - MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A Câmara Municipal tem um papel imprescindível para o desenvolvimento econômico, bem como pela minimização das desigualdades sociais e oferta de melhorias na qualidade de vida da população.

É sabido que o modelo político nacional condiciona os legítimos representantes populares, neste caso os Vereadores, à busca incessante por recursos que, infelizmente, ficam represados nos governos do Estado e Federal a fim de solucionar demandas que necessitam intervenção urgente.

Não obstante, é importante a constante qualificação de tais representantes, bem como dos servidores que compõem a Casa Legislativa, haja vista que a entrega de um serviço público de qualidade é imposta pelo cidadão a cada dia, sobretudo porque vem se tornando mais exigente, dada sua interação com as mutações sociais.

A concessão da diária visa o custeio dos deslocamentos realizados pelos agentes públicos que buscam constantemente a descentralização dos recursos e apoio político para o município com a finalidade precípua de melhorar a vida da população.

Logo, a atualização dos valores se justifica em decorrência do aumento do custo para deslocamento, realização das atividades e permanência nas localidades que estão cada dia mais vultuosas.

Portanto, é a presente proposição para apreciação e, oportunamente, aprovação dos nobres Edis.

Monte Formoso, 07 de fevereiro de 2023.

